

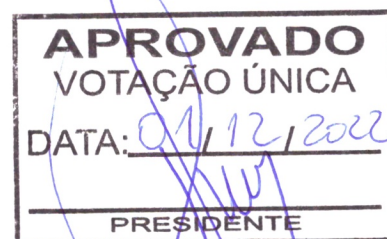


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Educação, Cultura e Desporto
17ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei nº295/2022

Mensagem nº199/2022



Origem: **Poder Executivo**

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “**Dispõe sobre a criação da Cidade do Esporte - Complexo Desportivo do Município de Miguel Pereira e dá outras providências**”.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Presidente: **José Roberto Mongin**

Vice-presidente: **Cristiano Maia Arantes**

Membro: **Anderson de Souza Sarpa Santos**

O Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

O presente projeto tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a implementar a construção da Cidade do Esporte - Complexo Desportivo do Município de Miguel Pereira, que abrigará várias modalidades esportivas com a finalidade de promover o desenvolvimento do esporte no âmbito municipal.

II – Da conclusão do Relator:

A matéria é de singular relevância para o município.

O esporte é forma de direcionar a sociedade, principalmente os jovens, para as práticas que irão contribuir com o destino da cidade, do Estado, da nação, e muito provavelmente com reflexos na cultura mundial.

Por todas essas coisas acima elencadas, é que se pode afirmar que os bons exemplos deixados por desportistas do passado são capazes de promover o incentivo que ora adota o município.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Educação, Cultura e Desporto
17ª Legislatura

Direta ou indiretamente, dito incentivo também trará reflexos a cultura do povo, uma vez que o desporto é capaz de mudar a história de vários jovens da cidade de Miguel Pereira.

Logo, a essência que se extrai da matéria é de cunho infinitamente social e de relevante interesse público. Sendo assim, este Relator vota **pela tramitação**.

É como vota o Relator.

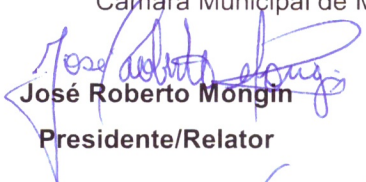
III – Da decisão da Comissão:

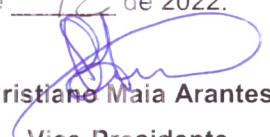
... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, DECIDE:

- Pela **tramitação da matéria**.
- Acompanhar o voto do Relator.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 01 de 12 de 2022.


José Roberto Mongin
Presidente/Relator


Cristiano Maia Arantes
Vice-Presidente


Anderson de Souza Sarpa Santos
Membro